



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº1475 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1208/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1431/2020 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1441/2020 para o Exercício Financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de crédito adicional especial para o Exercício Financeiro de 2021 no valor de até R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1208/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1431/2020 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1441/2020, conforme descrito abaixo:

08 -SECRETARIA DE SAUDE

08.01.10.304.0012.2.074 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3600	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	0.1.494	8.400,00
3390.3600	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	0.1.497	6.000,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
494	Bloco Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde	R\$ 8.400,00
497	Vigilância em Saúde	R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 14 de Dezembro de 2021.


Luzia Harue Suzukawa
PREFEITA